



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 21/01/2020

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 115.2019.000020

Notícia de Fato 115.2019.000345 (apensada)

EMENTA: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO EDIFÍCIO-GARAGEM DO HCE. ALEGAÇÃO DE INAUGURAÇÃO PRECOCE DA OBRA. IRREGULARIDADES NÃO CONSIDERADAS GRAVES PELO TCU. MATÉRIA ADMINISTRATIVA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NESTA SEARA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Feito autuado com base em notícia veiculada em blog, que reporta que o Edifício-Garagem do HCE foi inaugurado de forma precoce, ainda com pendências de cunho administrativo relacionadas à manutenção de elevadores, à vistoria do Corpo de Bombeiros, à concessão de 'habite-se', entre outras. Verossimilhança dos esclarecimentos prestados pelas autoridades militares, os quais vieram acompanhados de documentos e vídeos. A unidade técnica do TCU apreciou representação a respeito dos fatos objeto do presente feito e enumerou diversas irregularidades de cunho administrativo, as quais foram informadas às autoridades militares competentes, tendo sido o feito arquivado no âmbito da Corte de Contas. Ausência de indícios de crime militar. Matéria administrativa. Falta de justa causa para o prosseguimento das investigações. Arquivamento determinado pelo PGJM.